

Departamento
Estadual de
Trânsito



PORTARIA Nº 703, de 25 de junho de 2024

Cancelamento de CNH, a pedido, nos termos da Nota Técnica nº 2/2019, com publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº [202400025003023](#), especialmente no Despacho 4125/2024 ([61719054](#)), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito deste Departamento, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de EDMAR JARDIM, CPF XXX.700.201-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2 - PROCSET/DETRAN atualizada ([57830844](#)), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 703/2024 DETRAN, Processo [202400025003023](#) - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de EDMAR JARDIM, CPF XXX.700.201-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2 - PROCSET/DETRAN atualizada ([57830844](#)), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações, para conhecimento e cumprimento.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no [D.O de 26/06/2024](#)